

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí,  
Srs. Vereadores,

Submetemos para apreciação de Vossa Excelência e dos que fazem parte dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a majoração nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

A presente proposta visa garantir a aplicação do reajuste do valor do salário mínimo nacional, instituído pela Medida Provisória Nº 1.021/2020, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2020.

A medida reveste-se de grande relevância, vez que encontra guarida no Art. 7º, IV da Constituição, que garante ao trabalhador o direito salário mínimo nacionalmente unificado e fixado em lei, bem como de seu reajuste periódico, visando a preservação do poder aquisitivo.

Por se revestir de matéria de grande relevância e de interesse de todos os servidores municipais, para a classe docente do nosso Município, e da necessidade de pagamento ainda no ano corrente, pedimos as Vossas Excelências que façam tramitar o presente projeto em regime de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**.

Na certeza da vossa atenção sobre a presente matéria, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 12 DE ABRIL DE 2021.**



**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
PROTOCOLO Nº 009/2021  
RECEBI EM: 12/04/2021 08:30  
SERVIDOR: Vanessa Amor R. de Oliveira



**PROJETO DE LEI Nº 009/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**FIXA O VENCIMENTO-BASE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fixa o valor do vencimento-base para os servidores públicos municipais, tendo como base o salário mínimo vigente no país, ou seja, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), considerando a proporcionalidade da jornada de trabalho.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário à presente lei, que passa a vigorar a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 12 DE ABRIL DE 2021.**



**RAIMUNDO LAÇERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE



## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

REFERENTE: Projeto de Lei nº009/2021, de 12 de abril de 2021 que fixa o vencimento base para os servidores públicos municipais, e da outras providências.

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Controladoria do Município, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesas de caráter continuado, respectivamente.

Devemos esclarecer que tal despesa mesmo não sendo de caráter continuado terá desembolso financeiro para o município, onde tais despesas serão efetuadas com recursos próprios.

### EXERCÍCIO 2021

EXERCÍCIO 2021	
VALOR REPASSADO MENSAL	R\$ 1.650,00
VALOR REPASSADO ANUAL	R\$ 19.800,00

### Declaração do Ordenador de Despesa

A adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, como preceitua o Art. 16 § 1º, incisos I e II Lei nº 101/2000 e em conformidade com o Art. 169 § 1º inciso I e II da Constituição Federal, se estabelece já na elaboração dessas peças de planejamento. Haja vista, a fixação de despesas por elemento de despesa orçamentária específico de Contribuições, legalizando assim o registro contábil.

Icapuí, 12 de Abril de 2021.



Carmem Julia da Costa  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

